



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Páscoa resolve;

Art. 1º - Em virtude do feriado de páscoa, o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, funcionará até às 12h da quarta-feira (12 de Abril), ficando prorrogados os prazos administrativos para o dia 17 de abril do corrente ano;

Art. 2º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 10 de abril de 2017.


Lauro César de Moraes
COREN-PI 119466
Presidente


Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI 143971
Secretário